



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10  
PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS GERAIS  
pmlagoadospatos@yahoo.com.br

## LEI MUNICIPAL NO. 798/2019

### DEFINE COMO FERIADO MUNICIPAL O DIA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º.** – O aniversário de emancipação política administrativa do Município de Lagoa dos Patos será comemorado todo dia 01 (primeiro) de março de cada ano.

Parágrafo Único – Por ocasião das comemorações de que trata este artigo as escolas municipais desenvolveram atividades culturais relacionadas com o tema, com o fim de que cada aluno cidadão possa valorizar e engrandecer o aniversário da cidade.

**Artigo 2º.** – Na data de que trata o artigo anterior será considerado FERIADO MUNICIPAL.

**Artigo 3º.** – Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 14 de março de 2019.

**José Raul Reis**  
**Prefeito de Lagoa dos Patos**